

OF/DP/694/2018

São Paulo, 14 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Publique-se, Junte-se, Cêndia, Arquive-se
(Reg. Inf. Leg. nº 184/18)
20/09/18
Presidente
Caúê Macris

Reportamo-nos ao *Ofício SGP n°1161/2018*, de lavra de *Vossa Excelência*, comunicando que as informações objeto do *Requerimento n° 184, de 2018*, de Aatoria do *Deputado João Paulo Rillo*, ainda não chegaram a esta Casa Legislativa, apesar da solicitação constante do *Ofício SGP N°1051/18*.

Nesta oportunidade, cumpre-nos encaminhar cópia da manifestação da área técnica, consubstanciada na *IT/DMQ/062/2018*, elaborada pelo *Departamento de Monitoramento de Qualidade Operacional – DMQ*, e ratificada pela *Gerência de Assuntos Jurídicos – GAJ* desta *EMTU/SP*, que aborda as respostas das questões solicitadas no referido *Requerimento*.

Cordialmente,

THEODORO DE ALMEIDA PUPO JUNIOR
Diretor Presidente

INCLUIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO
DE 20/09/18
SERVIÇO DE REGISTRO
E PROTOCOLO LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor
CAUÊ MACRIS
Digníssimo *Presidente*
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 – sala M38 – Palácio 9 de Julho
CEP 04097-900 Ibirapuera/SP



SGP/jfa(GAJ)

SEDE
R. Qianzo do Novembro, 244
Centro - São Paulo - SP
CEP: 01013-000
Telefone: (11) 3113-4700

SÃO BERNARDO DO CAMPO
R. Joaquim Castellozo, 290
Platina - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09890-050
Telefone: (11) 4341-1433

SANTOS
Av. Com. Rodrigues Alves, 150 - Bloco B
Mucuco - Santos - SP
CEP: 11015-203
Telefone: (13) 3433-1303

CAMPINAS
R. Leopoldo Amaral, 263
Vila Paraisópolis - Campinas - SP
CEP: 13042-210
Telefone: (19) 3736-5700

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
R. Caravelas, 145 - Jd. Vale do Sol
São José dos Campos - SP
CEP: 12738-170
Telefone: (12) 3933-5644

SOROCABA
Rua Riachuelo, 450 - 8ª and.
Centro - Sorocaba - SP
CEP: 13035-130
Telefone: (15) 3211-0213

INFORMAÇÃO TÉCNICA – DMQ

Emitente

DMQ – Departamento de Monitoração da Qualidade Operacional

Aprovação

Raul Shiguemitsu Sunao

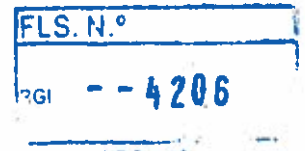
Assunto:

Resposta AP 147/2018 – Requerimento de Informação n.º 184 – 2018 – Subscrito pelo Deputado Estadual – João Paulo Rillo acerca do Contrato 014/2014.

INTERESSADO: GAJ – Gerência de Assuntos Jurídicos / Diretoria de Gestão Operacional

1. INTRODUÇÃO

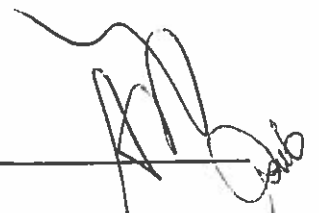
O presente documento objetiva apresentar a Gerência de Assuntos Jurídicos – GAJ proposição de respostas ao Requerimento de Informação n.º 184/2018 subscrito pelo Deputado Estadual João Paulo Rillo, para que sejam prestadas informações sobre o Contrato 014/2014.



2. ANÁLISE

A requisição foi encaminhada ao Diretor Presidente da EMTU, solicitando as seguintes informações:

- 1. Qual o fundamento normativo para as sanções aplicadas à empresa VB Transportes e Turismo Ltda e publicadas em 11 e 14.10.2016? Requer-se o envio do demonstrativo do cálculo das sanções aplicadas.*
- 2. Além das sanções aplicadas à empresa VB Transportes e Turismo Ltda e publicadas em 11 e 14.10.2016, qual outra providência foi encaminhada face às tarifas praticadas em valores maiores que os estabelecidos?*
- 3. Quais as providências encaminhadas face à não implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica pelo Consórcio BUS+?*
- 4. Qual a justificativa para as ausências de cobradores em linhas, conforme previsto no contrato – notadamente nas linhas 621, 649, 661, 664, 666 e 668?*





INFORMAÇÃO TÉCNICA – DMQ

Emitente

DMQ – Departamento de Monitoração da Qualidade Operacional

Aprovação

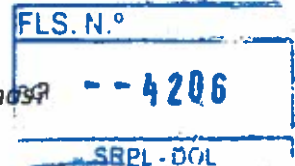
Raul Shiguemitsu Sunao

Assunto:

Resposta AP 147/2018 – Requerimento de Informação n.º 184 – 2018 – Subscrito pelo Deputado Estadual – João Paulo Rillo acerca do Contrato 014/2014.

5. *Quais as providências encaminhadas face à não observância pelo Consórcio Bus+ da idade média prevista contratualmente para a frota?*

6. *Qual o procedimento adotado para a reprogramação horária das linhas?*



7. *Qual o procedimento adotado face à ausência de providências para a identidade única da frota pelo Consórcio Bus+?*

8. *Qual a explicação para que nos dados de carregamento das linhas do sistema metropolitano fornecidos pela EMTU haja linhas com valores zerados, ou seja, como se não tivessem sido transportados passageiros pagantes durante todo o período de operação, desde sua criação?*

9. *Houve transporte de passageiros pelas linhas 744, 751, 752, 755 e 756 desde sua criação? Quais os valores apurados? Porque não constam nos dados divulgados pela EMTU?*

3. DAS RESPOSTAS

Em 14/08/2018, foi apresentada a CI-GRC-307/18 contendo proposição de respostas ao requerimento.

A proposição foi da GRC foi elaborada em conjunto com a equipe da GLI, a qual colaborou com o conteúdo proposto pela GRC.

O resultado consta nas respostas aos questionamentos conforme segue:

INFORMAÇÃO TÉCNICA – DMQ

Emitente

DMQ – Departamento de Monitoração da Qualidade Operacional

Aprovação

Raul Shiguemitsu Sunao

Assunto:

Resposta AP 147/2018 – Requerimento de Informação n.º 184 – 2018 – Subscrito pelo Deputado Estadual – João Paulo Rillo acerca do Contrato 014/2014.

1. Qual o fundamento normativo para as sanções aplicadas à empresa VB Transportes e Turismo Ltda e publicadas em 11 e 14.10.2016? Requer-se o envio do demonstrativo do cálculo das sanções aplicadas.

R: As sanções aplicadas (notificações e multas) são fundamentadas no Decreto Estadual 24.675/86, artigos 55 a 59.

Os valores foram fixados referenciados por indexadores econômico-financeiros desde 1986 e atualizados até a entrada em vigor do Plano Real (30/06/1995).

Exemplo		
Qtde. ORTN	20	
Valor do BTN em 01/03/1991	6,9200	CR\$
Última BTN-TR	1.530,9132	CR\$
Última URV - Início plano real	2.750,00	CR\$
Correção (Índice URV - ÍNDICE ACUMULADO DO IPC-r)	1,3530	Índice
Valor da ORTN no início do plano real	5,2122	R\$
Valor Multa	R\$ 104,24	

Valores congelados a partir do início do plano real



2. Além das sanções aplicadas à empresa VB Transportes e Turismo Ltda. e publicadas em 11 e 14.10.2016, qual outra providência foi encaminhada face às tarifas praticadas em valores maiores que os estabelecidos?

R: As sanções aplicadas à empresa VB Transportes e Turismo Ltda., publicadas nos dias 11 e 14/10/2016 (Anexo I), referem-se a irregularidades constatadas nas ordens de serviços (linhas) que integram as Regiões Metropolitanas de Campinas e Sorocaba.

Porém, quanto à cobrança irregular de tarifas, praticada pela empresa VB Transportes e Turismo Ltda., refere-se a linhas da Região Metropolitana de Sorocaba, que resultaram em 23 autuações (Anexo II), não havendo nenhuma relação com o sistema de transporte metropolitano da Região Metropolitana de Campinas.



INFORMAÇÃO TÉCNICA – DMQ

Em tente

DMQ – Departamento de Monitoração da Qualidade Operacional

Aprovação

Raul Shiguemitsu Sunao

Assunto:

Resposta AP 147/2018 – Requerimento de Informação n.º 184 – 2018 – Subscrito pelo Deputado Estadual – João Paulo Rillo acerca do Contrato 014/2014.

Ainda, informamos que as referidas cobranças irregulares foram objeto de avaliação pelo Ministério Público no Inquérito Civil 14.0392.0000592/2016-0, que concluiu pelo arquivamento do processo em 10/05/2017, diante das providências tomadas por esta EMTU/SP, de fiscalização e autuação da infratora.

FLS. N.º
RGI - - 4206

Também, em relação aos questionamentos 1 e 2, esclarecemos que os valores das tarifas são estabelecidos pelo Poder Concedente, por meio de Resolução do Secretário dos Transportes Metropolitanos, com publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizados aos usuários através dos sites da STM, EMTU/SP e demais meios de comunicação da região.

A EMTU/SP realiza o controle das tarifas praticadas nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo de forma sistemática, através de fiscalizações e das ordens de serviços (linhas), visando constatar, além do valor da tarifa, o cumprimento da programação horária, itinerário e tecnologia autorizada. Quando constatadas irregularidades, as empresas permissionárias são penalizadas conforme preconiza a legislação que regulamenta o serviço nas Regiões Metropolitanas do Estado (Decreto Estadual 24.675/86).

3. Quais as providências encaminhadas face à não implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica pelo Consórcio BUS+?

R: Pela não implantação da Bilhetagem Eletrônica, houve autuação do Consórcio BUS + no valor de R\$ 188.760,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais) por meio do Auto de Infração e Imposição de Sanção de Multa - AIISM 024991 (Anexo III).

4. Qual a justificativa para as ausências de cobradores em linhas, conforme previsto no contrato – notadamente nas linhas 621, 649, 661, 664, 666 e 668?



INFORMAÇÃO TÉCNICA – DMQ

Emitente DMQ – Departamento de Monitoração da Qualidade Operacional	Aprovação Raul Shiguemitsu Sunao
Assunto: Resposta AP 147/2018 – Requerimento de Informação n.º 184 – 2018 – Subscrito pelo Deputado Estadual – João Paulo Rillo acerca do Contrato 014/2014.	

R: Esclarecemos que não há autorização do Poder Concedente para a retirada dos cobradores na RMC. Nos acompanhamentos operacionais (fiscalizações) realizados pelo órgão gestor desta EMTU/SP, quando constatada a ausência de cobrador, a empresa é autuada conforme as penalidades previstas na legislação vigente.

FLS. N.º

-- 4206

5. Quais as providências encaminhadas face à não observância pelo Consórcio BUS+ da idade média prevista contratualmente para a frota?

R: O Consórcio BUS + foi notificado para regularizar a frota, em conformidade com o contrato de concessão. No momento, e até que sejam implementadas as medidas em andamento para o alcance da idade média dos veículos, a frota em operação está regulamentada pelo Decreto nº 24.675/86 e demais normas.

6. Qual o procedimento adotado para a reprogramação horária das linhas?

R: A reprogramação das linhas ou serviços é estabelecida de acordo com a demanda apresentada e a necessidade de deslocamento dos usuários, com o objetivo de garantir a regularidade dos serviços e a economicidade do sistema.

Os atendimentos metropolitanos passam constantemente por processo de revisão das características operacionais para adequação de horário, do itinerário, da extensão e oferta de viagens, que visam à melhoria do serviço prestado diante da dinâmica da região.

7. Qual o procedimento adotado face à ausência de providências para a identidade única da frota pelo Consórcio Bus+?

R: A padronização da frota na RMC é única, porquanto todos os veículos possuem caracterização metropolitana padronizada, de acordo com a identidade visual do Sistema de Transporte Metropolitano, conforme o manual de Padrão Visual da Frota do Sistema



INFORMAÇÃO TÉCNICA – DMQ

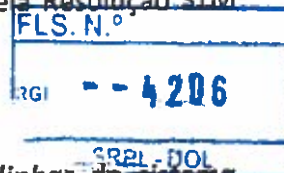
Emitente
DMQ – Departamento de Monitoração da Qualidade Operacional

Aprovação
Raul Shiguemitsu Sunao

Assunto:

Resposta AP 147/2018 – Requerimento de Informação n.º 184 – 2018 – Subscrito pelo Deputado Estadual – João Paulo Rillo acerca do Contrato 014/2014.

Metropolitano de Transporte Coletivo de Passageiros, estabelecido pela Resolução STM n.º 43, de 2 de agosto de 2002.



8. Qual a explicação para que nos dados de carregamento das linhas do sistema metropolitano fornecidos pela EMTU haja linhas com valores zerados, ou seja, como se não tivessem sido transportados passageiros pagantes durante todo o período de operação, desde sua criação?

R: As 153 linhas da Região Metropolitana de Campinas estão em operação e os dados estatísticos são disponibilizados adequadamente ao Poder Concedente. O arquivo consultado pelo requerente apresentou algum erro formal.

Em complemento à justificativa do início de operação de linhas para Viracopos, do Requerimento de Informação n.º 184 de 2018, temos a esclarecer que os serviços não entraram em operação em função da queda de demanda de passageiros do sistema aeroportuário, conforme conhecimento público e amplamente veiculado nos meios de comunicação.

Como as linhas metropolitanas não são subsidiadas pelo Poder Concedente e estes atendimentos são de característica seletiva, portanto com maior custo, não haveria equilíbrio econômico-financeiro para a sua implantação. As respectivas linhas estão previamente aprovadas e entrarão em operação quando houver demanda que justifique sua operação comercial.

9. Houve transporte de passageiros pelas linhas 744, 751, 752, 755 e 756 desde sua criação? Quais os valores apurados? Porque não constam nos dados divulgados pela EMTU?

R: As linhas 744, 749 e 750 estão em operação e os dados estatísticos são disponibilizados adequadamente ao Poder Concedente, porém o arquivo consultado pelo requerente apresentou algum erro formal.



INFORMAÇÃO TÉCNICA – DMQ

Emitente

DMQ – Departamento de Monitoração da Qualidade Operacional

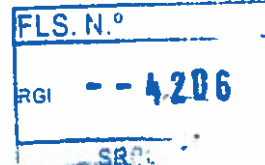
Aprovação

Raul Shiguemitsu Sunao

Assunto:

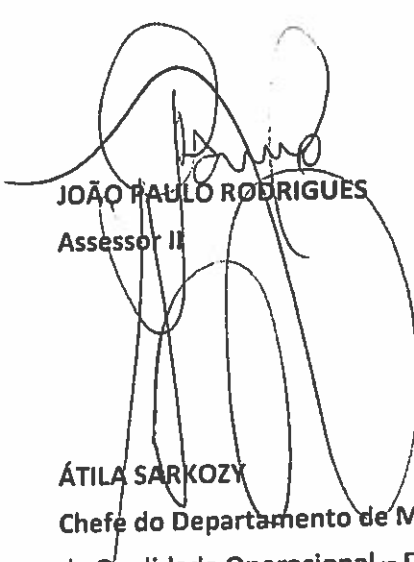
Resposta AP 147/2018 – Requerimento de Informação n.º 184 – 2018 – Subscrito pelo Deputado Estadual – João Paulo Rillo acerca do Contrato 014/2014.

As linhas 751, 752, 755 e 756 oferecem viagens no período noturno/madrugada e sua maior demanda é de empregados das próprias empresas operadoras do transporte de passageiros da RMC (motoristas, cobradores e demais funcionários operacionais), podendo também ser utilizadas por qualquer usuário, como mais uma opção de viagem no período noturno/madrugada, ampliando a oferta de deslocamentos oferecida aos usuários na região em horários diferenciados.

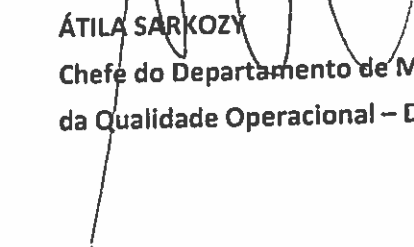


Considerações finais:

Diante do exposto, seguem as proposições de resposta formuladas acima para os encaminhamentos necessários.



JOÃO PAULO RODRIGUES
Assessor II



ÁTILA SARKOZY
Chefe do Departamento de Monitoração
da Qualidade Operacional – DMQ



RAUL SHIGUEMITSU SUNAO
Gerente de Logística Integrada